

ELEIÇÃO DO OUVIDOR MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Poder Legislativo, com atribuições legais, faz saber que na sessão a ser realizada em **02 de dezembro 2021**, será deliberada a eleição destinada à formação para escolha dos Ouvidores do Municipais, para o mandato do biênio 2022/2023, nos termos do Art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 122/1999 e alterações posteriores ficando de já para ela convocados os eleitores habilitados, os Advogados que preencham os requisitos contidos na Lei mencionada. Quais sejam:

Art. 11 - Os Ouvidores Municipal serão escolhidos dentre os Advogados militantes no Município de reconhecida e ilibada reputação pessoal, que tenha larga experiência em assuntos administrativos e comunitários e que, efetivamente, residam no Município de São Pedro da Aldeia há mais de 05(cinco) anos.

Art. 12 - Além dos requisitos exigidos no artigo anterior, os candidatos ao Cargo de Ouvidor Municipal, terão que possuir ainda, as seguintes qualificações:

- a) notória competência profissional;
- b) maturidade e equilíbrio emocional;
- c) poder de persuasão;
- d) empatia para com os problemas do cidadão comum;
- e) senso de justiça;
- 1) objetividade;
- g) habilidade nas relações interpessoais;
- h) ausência de pretensões políticas;
- i) modéstia e discrição nos atos administrativos praticados.

Faz saber também, por fim, que, para tanto, os candidatos à eleição deverão inscrever-se através de requerimento dirigido ao Protocolo Administrativo da Câmara de Vereadores, contendo a documentação pertinente, pessoal e profissional no período compreendido entre os dias 16/11/2021 à 23/11/2021, das 08h às 17h horas de segunda-feira à sexta-feira.

Publique-se no Diário Eletrônico do Portal.

São Pedro da Aldeia, 11 de novembro de 2021.

Tatiana de S. Sales Guimarães

Procuradora Geral

Matricula 1389/COM

